

PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



PREFEITURA DA
VITÓRIA
DE SANTO ANTÃO
Trabalhando com o povo

LEI MUNICIPAL N° 4.182/2017.

Ementa: Dispõe sobre denominação de via pública urbana e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam denominadas as artérias públicas listadas abaixo, integrante do 2º Distrito de Pirituba da Vitória de Santo Antão.

- I- **“Avenida Nunes Machado”**, a via pública antes tinham continuação como **“Rua Felipe Camarão e Riacho da Cigana”**, no Distrito de Pirituba, neste Município, a mesma está localizada na sua principal artéria que é necessário destacar que já contém **CEP 55505-010** pelo Correios.
- II- **“1ª Travessa Nunes Machado- CEP 55605-011”**, trecho compreendido hoje, do lado direito sentido Distrito de Apoti na esquina da Oficina de Leandro Mecânico, no distrito de Pirituba, neste Município.
- III- **“2ª Travessa Nunes Machado- CEP 55605-012”**, Trecho compreendido hoje, do lado direito sentido Distrito de Apoti, na esquina da Cartório de registro civil, no distrito de Pirituba, neste Município.
- IV- Passar doravante a denominar-se **“Rua Maria Florentina CEP 55605-020”**, a via pública antes indicada como **“Rua Projetada”**, rua que tem início na esquina da residência do Sr. Coca Felix e finaliza na Avenida Nunes Machado, próximo à estação de Tratamento de esgotos, no Distrito de Pirituba, neste Município.
- V- Passar doravante a denominar-se **“Rua João Luiz, CEP 55605-030”**, a via pública antes indicada como **“Rua Projetada”**, inicia-se na residência do Sr. Nelson Trajano (Nelson Cotó) e finaliza na propriedade da Sra. Bia Valentin, no Distrito de Pirituba, neste Município.
- VI- Passar doravante a denominar-se **“Rua Joaquim Alberto, CEP 55605-040”**, a via pública antes indicada como **“Rua Projetada”**, tendo início na entrada do antigo matadouro público (Antiga caixa d'água), próximo ao bar de Birí e finalizando e finalizando na esquina da residência da Sra. Mariza, no Distrito de Pirituba, neste Município;
- VII- Passar doravante a denominar-se **“Rua Argemiro Luiz do Nascimento, CEP 55605-050”**, a via pública antes indicada como **“Rua Projetada”**, tendo início na esquina da residência do Sr. Leandro mecânico e finalizando na residência da senhora Nina Rufino no Distrito de Pirituba neste Município;

PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



PREFEITURA DA
VITÓRIA
DE SANTO ANTÃO
Trabalhando com o povo

- VIII- Passar doravante a denominar-se **"Rua Nossa Senhora Aparecida, CEP 55605-060**, a via pública antes indicada como "Rua Projetada", iniciando ao da residência do Sr. José Carlos Gomes (Cal de Bidoga), finalizando na esquina da residência (primeiro andar) do Sr. Pedro Vitor, no Distrito de Pirituba neste Município.
- IX- Passar doravante a denominar-se **"Rua Cosmo Antônio da Silva, CEP 55605-070**, a via pública antes indicada como "Rua Projetada", tendo início com a residência do Sr. Everaldo Domingos, vale salientar que a mesma é uma rua sem saída, no Distrito de Pirituba, neste Município;
- X- Passar doravante a denominar-se **"Rua João Joaquim de Farias, CEP 55605-080**, a via pública antes indicada como "Rua Projetada", iniciando na residência do Sr. Marcílio Alves (pedreiro), vale salientar que a mesma é uma rua sem saída no distrito de Pirituba, neste Município.
- XI- Passar doravante a denominar-se **"Rua Severino Cipriano, CEP 55605-090**, a via pública antes indicada como "Rua Projetada", iniciando na residência do Sr. Joel Rodrigues. Vale salientar que a mesma é uma rua sem saída. No distrito de Pirituba, neste Município.
- XII- Passar doravante a denominar-se **"Rua Padre Carlos, CEP 55605-100**, a via pública antes indicada como "Rua Projetada", iniciando na esquina do restaurante ponto do sabor, finalizando na residência do Sr. Nana da água, no distrito de Pirituba, neste Município.
- XIII- Passar doravante a denominar-se **"Rua Dom Helder, CEP 55605-110"**, a via pública antes indicada como "Rua Padre Carlos", iniciando na esquina da garagem do Sr. Antônio Felix (Antônio cachorro) e finalizando no bar de Manoel de Rosário no distrito de Pirituba, neste Município.
Observação: Esta via tinha o nome de Padre Carlos por fazer parte do Loteamento que foi projeto da CEHAB (Construção de moradias coletivas).
- XIV- Passar doravante a denominar-se **"Rua Santa Cecilia, CEP 55605-120"**, a via pública antes indicada como "Rua Projetada", tendo início na residência do Sr. Zé Bodeiro e a mesma é rua sem saída, no Distrito de Pirituba, neste Município;
- XV- Passar doravante a denominar-se **"Rua Manoel Benedito, CEP 55605-130"**, a via pública antes indicada como "Rua Projetada", iniciando na residência do Sr. Zé Mestre, finalizando na residência de Silvio de Nana, no Distrito de Pirituba, neste Município;
- XVI- Passar doravante a denominar-se **"Praça Severino Cristóvão de Souza, CEP 55605-140"**, a via pública antes indicada como "Praça Severino Cristóvão de Souza, de frente da Capela São João Batista, no Distrito de Pirituba, neste Município;

PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



PREFEITURA DA
VITÓRIA
DE SANTO ANTÃO
Trabalhando com o povo

- XVII- Passar doravante a denominar-se “Rua São Domingos, CEP 55605-150”, a via pública antes indicada como “Rua Projetada”, tendo início na Associação dos Moradores, Finalizando na Praça Severino Cristóvão e também denominada por São João Batista por estar localizada na proximidade da Capela local, no Distrito de Pirituba, neste Município;
- XVIII- Passar doravante a denominar-se “Rua Pedro Freitas, CEP 55605-160”, a via pública antes indicada como “Rua Projetada/Intendência”, tendo início na residência do Sr. Nino Gonçalves e finalizando no final da praça Lourenço João de Freitas no distrito de Pirituba, neste Município;
- XIX- Passar doravante a denominar-se “Rua Irmã Anunciada, CEP 55605-170”, a via pública antes indicada como “Rua Projetada/São João Batista”, iniciando na residência do Sr. Bau de Zeca Silva, finalizando com a residência do Sr. Enéias Ferreira, no Distrito de Pirituba, neste Município;
- XX- Passar doravante a denominar-se “Rua José Pedro, CEP 55605-180”, a via pública antes indicada como “Rua Projetada/São João Batista”, Tendo início na esquina da residência do Sr. Manoel Pinote, finalizando na residência da Sra. Eliete Gomes, no bairro de Pirituba, 2º Distrito neste Município;
- XXI- Passar doravante a denominar-se “Rua 1ª Travessa José Pedro, CEP 55605-181”, a via pública antes indicada como “Rua Projetada/São João Batista”, a mesma se inicia na esquina do Sr. Eugênio, conhecido como Caruá, no Distrito de Pirituba, neste Município;
- XXII- Passar doravante a denominar-se “Rua 2ª Travessa José Pedro, CEP 55605-182”, a via pública antes indicada como “Rua Projetada/São João Batista”, iniciando ao lado da residência do Sr. José Paulo, no Distrito de Pirituba, neste Município;
- XXIII- Passar doravante a denominar-se “Rua João Félix, CEP 55605-190”, a via pública antes indicada como “Rua Projetada”, tendo início na esquina da residência do Sr. João de Citonho, finalizando com a Rua Santa Cecília, no Distrito de Pirituba, neste Município;
- XXIV- Passar doravante a denominar-se “Rua São João Batista, CEP 55605-200”, a via pública antes indicada como “Rua Projetada”, a mesma tem início na residência da Sra. Maria das Dores, Dona Dorinha de Bidoga, e finalizando nas residências de Willians de Fernando, sentido Campina nova, no Distrito de Pirituba, neste Município;
- XXV- Passar doravante a denominar-se “Rua Padre Jaime, CEP 55605-210”, a via pública antes indicada como “Rua Projetada”, tendo início por trás da residência do Sr. Fernando, conhecido por Ferro Velho, finalizando com a caixa d’água no Distrito de Pirituba, neste Município;
- XXVI- Passar doravante a denominar-se “Rua Raul Domineu, CEP 55605-220”, a via pública antes indicada como “Rua Projetada/São João Batista”, tendo início na esquina da residência da Senhora Jaciane (Nô do espetinho), e finalizando na residência do Sr. João de Noemea, no distrito de Pirituba, neste Município;

PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



PREFEITURA DA
VITÓRIA
DE SANTO ANTÃO
trabalhando com o povo

- XXVII- Passar doravante a denominar-se **"Rua João Rufino, CEP 55605-230**, a via pública antes indicada como "Rua Projetada", iniciando na esquina da casa do Sr. Zé Firmino e finalizando nas proximidades do Sítio do Sr. Erino Gomes, no distrito Pirituba, neste Município;
- XXVIII- Passar doravante a denominar-se **"Rua João Felismino, CEP 55605-240**, a via pública antes indicada como "Rua Projetada", tendo início na esquina da residência do Sr. João de Noemea e finalizando nas proximidades do sítio do Sr. Erino gomes no distrito de Pirituba, neste Município;
- XXIX- Passar doravante a denominar-se **"Rua Severino Evaristo, CEP 55605-250**, a via pública antes indicada como "Rua Projetada", tendo início na esquina da Senhora Rute Rodrigues e finalizando nas proximidades do sítio do Sr. Erino Gomes no distrito de Pirituba, neste Município;
- XXX- Passar doravante a denominar-se **"Rua Professora Conceição, CEP 55605-260**, a via pública antes indicada como "Rua Projetada", tendo início na esquina da residência do Sr. Edilson Barros e finalizando nas proximidades do terreno do Senhor Valdemiro Tenório, no distrito de Pirituba, neste Município;
- XXXI- Passar doravante a denominar-se **"Rua Joaquim Gabriel, CEP 55605-270**, a via pública antes indicada como "Rua Projetada", tendo início na residência da Senhora Eliane Gomes e finalizando na rua São João Batista no distrito de Pirituba, neste Município;
- XXXII- Passar doravante a denominar-se **"Rua Miguel Eugenio, CEP 55605-280**, a via pública antes indicada como "Rua Projetada", tendo início na residência do Sr. José Cosmo (Dinha Barbeiro) e finalizando na residência da Sra Cicleide Ferreira, no distrito de Pirituba, neste Município;
- XXXIII- Passar doravante a denominar-se **"Rua Severina Pereira, CEP 55605-290**, a via pública antes indicada como "Rua Projetada", tendo início na esquina do terreno do Sr. Neno Bodeiro e finalizando no Colliseu, no distrito de Pirituba, neste Município;
- XXXIV- Passar doravante a denominar-se **"Rua José Amaro, CEP 55605-300**, a via pública antes indicada como "Rua Projetada", tendo início na esquina da residência de Nenego de Ferro Velho e finalizando na propriedade do Sr. Sebastião Pereira, no Distrito de Pirituba, neste Município;
- XXXV- Passar doravante a denominar-se **"Rua José de Chica, CEP 55605-310**, a via pública antes indicada como "Rua Projetada", tendo início na esquina do salão Paroquial e finalizando na esquina do primeiro andar do Sr. Zé Firmino no Distrito de Pirituba, neste Município;
- XXXVI- Passar doravante a denominar-se **"Rua Severino Joaquim de Farias, CEP 55605-320**, a via pública antes indicada como "Rua Projetada", tendo início na residência da Senhora Socorro Oliveira, a mesma é uma rua sem saída no Distrito de Pirituba, neste Município;

PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



PREFEITURA DA
VITÓRIA
DE SANTO ANTÃO
trabalhando com o povo

XXXVII- Passar doravante a denominar-se “Rua Helena Soares, CEP 55605-330”, a via pública antes indicada como “Rua Projetada”, tendo início na residência do Sr. Manoel Ricardo e finalizando nas proximidades do sítio do Sr. Manoel de Lau próximo à Rua Benjamim Cabral no Distrito de Pirituba, neste Município;

XXXVIII- Passar doravante a denominar-se “Rua Benjamim Cabral, CEP 55605-340” a via pública antes indicada como “Rua Projetada”, tendo início na esquina da garagem do Sr. Ramos da fruta e finalizando nas proximidades da propriedade do Sr. Manoel de Lau no Distrito de Pirituba, neste Município;

XXXIX- Passar doravante a denominar-se “Rua Felipe Camarão, CEP 55605-350”, a via pública antes indicada como “Rua Projetada”, tendo início na residência da Sra. Lourdes e finalizando na residência do Sr. João Damião, no Distrito de Pirituba, neste Município.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação da denominação ao Departamento de Tributação de Administração Pública Municipal; à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT; à Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA; à Companhia Energética de Pernambuco – CELPE; e outros órgãos de prestação de serviços públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2017.


JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR.
- Prefeito -

O projeto que deu origem a esta Lei é de autoria do Vereador Edmilson José dos Santos.